



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### DECRETO Nº 15.797, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **MICHAEL HELDER PAIXÃO CARDOSO**, através do Documento Digital nº 0131418, datado de 12 de abril de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **MICHAEL HELDER PAIXÃO CARDOSO**, Técnico de Informática, Matrícula nº 004391-02, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

**Parágrafo único** – Os efeitos da rescisão contratual referida no “caput” deste artigo, **retroagem a 05 de abril de 2024**.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 18 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS  
SANTOS  
Dados: 2024.05.10 17:08:06 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.824, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4168, datado de 06 de maio de 2024, da servidora pública municipal efetiva **SILVIA MARGARET SANTOS PINHEIRO**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por idade **SILVIA MARGARET SANTOS PINHEIRO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 004810-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Os efeitos legais e administrativos do disposto neste Decreto retroagem a 1º de maio de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS  
SANTOS  
Dados: 2024.05.10 17:08:48 -03'00'